



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000  
Art. 65**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000-05-04;101>